



Assembleia Municipal do Fundão

Deliberação

Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, Presidente da Assembleia Municipal do Fundão, certifica, ao abrigo do disposto no artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal do Fundão, em sua deliberação de 29 de novembro de 2021, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão.

Por ser verdade, se lavrou a presente certidão para ser junta ao processo administrativo, tendo a deliberação sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL),

Fundão, 03 de janeiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

(Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, Dr.)

